

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº **727**/2021

Em. **30** de **dezembro** de **2021**.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 49, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica O Prefeito Municipal autorizada a abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento), correspondente ao valor de R\$ 2.885.364,00) (dois milhões e oitocentos e oitenta e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais), além do valor autorizado na Lei Municipal nº 699/2020 de 09 de dezembro de 2020, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias.

**Parágrafo Único**. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias, órgãos e programas, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

- Art. 2°. Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior serão usadas como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.
- Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho dos Cavalos-PB, 30 de dezembro de 2021.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO

Thouland Fride View of Awayo

Prefeito Municipal